



Diário Oficial do **Município**

Serviço Autônomo de Água E Esgoto Catu

quinta-feira, 6 de junho de 2019

Ano VI - Edição nº 00428 | Caderno 1

Serviço Autônomo de Água E Esgoto Catu publica



Praça Praca Jose Mariane | S/N | Boa Vista | Catu-Ba

www.saaecatu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FC09E8ABE85612C38CB4AA9FB87D38CF

Serviço Autônomo de Água E Esgoto Catu

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 05/2019.

Serviço Autônomo de Água E Esgoto Catu

Portaria



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CATU

PORTARIA Nº. 05/2019

Dispõe sobre Reajuste Salarial dos servidores desta Autarquia Municipal e da outras providências.

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CATU, ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº. 08 de 09 de novembro de 1963, que criou o SAAE e consoante às disposições insertas no Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Catu.

RESOLVE:

Art.1º- Fica concedido o reajuste no percentual de 5,07% (cinco virgula zero sete por cento) ao salário base e vencimentos padrão dos Servidores desta Autarquia.

Art.2º- As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala do Diretor, 05 de Junho de 2019.

JOSÉ MAURO PEREIRA FILARDI
Diretor Geral:

José Mauro Pereira Filardi.
Diretor Geral
SAAE-Catu

Praça José Mariani, s/n - Bairro: Boa Vista - Tel/Fax.: (71) 3641-1213 - CEP: 48.110-000 - Catu - Bahia
CNPJ: 13.800.297/0001-11 - Inscrição Estadual: 29.484.724 EP

Praça Jose Mariane | S/N | Boa Vista | Catu-Ba

www.saaecatu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FC09E8ABE85612C38CB4AA9FB87D38CF

Serviço Autônomo de Água E Esgoto Catu

TABELA SALARIAL - SAAE - CATU INPC ABRIL 2019												
TABELA NÍVEL FUNDAMENTAL												
CARGO	I (0,1,2)	II (3,4,5)	III (6,7,8)	IV (9,10,11)	V (12,13,14)	VI (15,16,17)	VII (18,19,20)	VIII (21,22,23)	IX (24,25,26)	X (27,28,29)	XI (30,31,32)	XII (33,34,35)
Aux. Serviço	1.168,85	1.198,06	1.228,02	1.258,75	1.290,18	1.322,44	1.355,52	1.389,70	1.424,13	1.459,74	1.496,23	1.533,62
Agente Infraestrutura	1.323,35	1.356,43	1.390,34	1.425,11	1.460,75	1.497,27	1.534,69	1.573,06	1.612,39	1.652,69	1.694,00	1.736,35
Operador Pequ. Sistema	1.168,85	1.156,66	1.185,58	1.215,24	1.245,59	1.276,73	1.308,67	1.341,66	1.374,91	1.409,28	1.444,51	1.480,62
Motorista	1.323,35	1.356,43	1.390,34	1.425,11	1.460,75	1.497,27	1.534,69	1.573,06	1.612,39	1.652,69	1.694,00	1.736,35
Vigia	1.168,85	1.198,07	1.228,02	1.258,75	1.290,18	1.322,44	1.355,52	1.389,70	1.424,13	1.459,74	1.496,23	1.533,62
Agente Comercial	1.484,41	1.567,19	1.614,65	1.661,67	1.712,52	1.763,84	1.816,82	1.871,29	1.927,43	1.985,26	2.044,82	2.106,16
Agente Administrativo	1.772,50	1.871,29	1.927,43	1.985,26	2.044,82	2.106,16	2.169,42	2.234,47	2.301,47	2.370,52	2.441,62	2.514,90
Operador de SAA e SES	1.341,68	1.375,22	1.409,59	1.444,83	1.480,95	1.517,97	1.555,92	1.594,82	1.634,70	1.675,56	1.717,46	1.760,38

Serviço Autônomo de Água E Esgoto Catu

TABELA SALARIAL - SAAE - CATU												
TABELA NÍVEL MÉDIO PROFISSIONALIZANTE												
CARGO	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII
	(0,1,2)	(3,4,5)	(6,7,8)	(9,10,11)	(12,13,14)	(15,16,17)	(18,19,20)	(21,22,23)	(24,25,26)	(27,28,29)	(30,31,32)	(33,34,35)
Tec.	2.116,42	2.234,47	2.301,47	2.441,61	2.514,90	2.590,33	2.668,04	2.748,09	2.830,50	2.915,43	3.002,90	3.002,90
Contabilidade	2.116,42	2.234,47	2.301,47	2.370,51	2.441,61	2.514,90	2.590,33	2.668,04	2.748,09	2.830,50	2.915,43	3.002,90
Tec. Eletromecânica	2.116,42	2.234,47	2.301,47	2.370,51	2.441,61	2.514,90	2.590,33	2.668,04	2.748,09	2.830,50	2.915,43	3.002,90
Tec. Sugurança do Trabalho e	2.116,42	2.234,47	2.301,47	2.370,51	2.441,61	2.514,90	2.590,33	2.668,04	2.748,09	2.830,50	2.915,43	3.002,90
Tec. Química	2.116,42	2.234,47	2.301,47	2.370,51	2.441,61	2.514,90	2.590,33	2.668,04	2.748,09	2.830,50	2.915,43	3.002,90
TABELA SALARIAL - SAAE - CATU												
TABELA NÍVEL SUPERIOR												
CARGO	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII
	(0,1,2)	(3,4,5)	(6,7,8)	(9,10,11)	(12,13,14)	(15,16,17)	(18,19,20)	(21,22,23)	(24,25,26)	(27,28,29)	(30,31,32)	(33,34,35)
Assistente Social	3.603,13	3.767,05	3.842,41	3.919,24	3.997,67	4.077,60	4.159,12	4.242,35	4.327,18	4.413,69	4.501,98	4.592,06
Tecnólogo Recursos Humanos	3.603,13	3.767,05	3.842,41	3.919,24	3.997,67	4.077,60	4.159,12	4.242,35	4.327,18	4.413,69	4.501,98	4.592,06
Engº Civil/ Sanitarista	6.448,85	6.668,86	6.769,94	6.873,09	6.978,30	7.085,63	7.195,05	7.306,92	7.420,53	7.536,73	7.751,07	8.050,05

GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

DIRETOR	CHEFE DE DIVISÃO	COORDENADOR DE SEÇÃO	RESPONSÁVEL POR SERVIÇOS
4.038,42	889,37	618,71	442,98